



ATA DA SESSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2026

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2026

JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE CAMISAS BÁSICAS COM GOLA REDONDA DESTINADAS A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ANGUERA/BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Aos 07 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h:30min (Nove horas e trinta minutos), reuniu-se a Agente de Contratação do Município de Anguera, Alessandra Ferreira Brito e membros da comissão, nomeados mediante Decreto nº 001/2025, para a abertura e julgamento da Dispensa de Licitação nº 070/2026, que está sendo regida conforme artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, bem como pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, que regulamenta a aplicação da referida norma no âmbito da Administração Pública.

Inicialmente, o Setor de Compras realizou a pesquisa de preços mediante o envio de solicitações por e-mail a 03 (três) empresas especializadas no ramo pertinente ao objeto, sendo solicitado, nesta fase, exclusivamente o encaminhamento das propostas de preços, com a finalidade de levantamento de valores de mercado, em conformidade com o artigo 23, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de realização de pesquisa direta com fornecedores para estimativa de preços.

Em resposta, as empresas: RJN SERVICOS E GRAFICA LTDA, CROMA PERSONALIZADOS BRINDES E FARDAMENTOS LTDA E NARLSON COSTA SANTANA encaminharam suas respectivas propostas comerciais.

Dando prosseguimento, procedeu-se à análise das propostas apresentadas, obtendo-se os seguintes valores:

1. **RJN SERVICOS E GRAFICA LTDA** – R\$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais).
2. **CROMA PERSONALIZADOS BRINDES E FARDAMENTOS LTDA** – R\$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais).
3. **NARLSON COSTA SANTANA** – R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Setor de Dispensas e Contratos



Verificado o menor preço apresentado, foi adotado como critério de julgamento o menor valor global, nos termos da legislação vigente.

Em seguida, considerando que a empresa **CROMA PERSONALIZADOS BRINDES E FARDAMENTOS LTDA** apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, foi solicitada exclusivamente desta empresa a documentação de habilitação exigida no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

Após análise da documentação apresentada, constatou-se que a empresa atendeu integralmente às exigências de habilitação, encontrando-se apta à contratação.

Diante do exposto, a Comissão de Contratação conclui pela contratação da empresa **CROMA PERSONALIZADOS BRINDES E FARDAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.299.972/0001-88**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa e por atender a todos os requisitos legais.

Encaminhem-se os autos à autoridade competente para, se assim entender, proceder à adjudicação, homologação e autorização da contratação.

Nada mais havendo a tratar, a Agente de Contratação declarou encerrada a sessão às 10h30min (Dez horas e trinta minutos), sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Anguera–Ba, 07 de outubro de 2026

Alessandra Ferreira Brito
Agente de Contratação

Jadson Santos Bispo
Membro

Ricardo da Silva Souza
Membro